



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA

PAUTA DA 19ª (DÉCIMA NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA ESTADUAL, REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL NO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2025, NA SALA DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA - TJPE, SEDE DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, SITUADO À PRAÇA DA REPÚBLICA, S/N.º, BAIRRO DE SANTO ANTÔNIO, CEP 50010-040, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO - DJE/PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DE 10 DE OUTUBRO DE 2025, EDIÇÃO N.º 300/2025, PÁGINAS 33 a 37.

**EXPEDIENTES**

ASSUNTO

**NOMEAÇÕES DE DEFENSORES (AS) PÚBLICO (AS)**

**(DECISÕES NÃO PADRÃO)**

**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **Decisão/2025 (SEI - Identificador n.º 3209270)**, de 29 de maio de 2025, proferida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bezerros, Dr. Paulo Alves de Lima.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bezerros, Dr. Paulo Alves de Lima.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, a Defensoria Pública-Geral do Estado de Pernambuco até a data de 29 de maio de 2025, apesar da decisão proferida pelo Conselho da Magistratura do Estado de Pernambuco na sessão ordinária realizada no dia 21 de março de 2024, publicada no Diário da Justiça eletrônico - DJe de 1º de abril de 2024, Edição n.º 58/2024, páginas 53 a 56, ainda, não designou Defensor(a) Público(a) para atuação exclusiva na 1ª Vara Cível, Criminal e Privativa do Tribunal do Júri da Comarca de Bezerros.

DECISÃO: **Considerando a necessidade de continuidade da prestação jurisdicional no âmbito da 1ª Vara da Comarca de Bezerros, decidiu o Conselho, à unanimidade, renovar ao Excelentíssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado de Pernambuco solicitação referente à designação de um(a) Defensor(a) Público(a) para atuação naquela unidade judiciária, com a dispensa da atuação exclusiva, dando-se ciência da decisão ao Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Oficiante.**

---

ASSUNTO

**RECURSOS**

**(DECISÕES NÃO PADRÃO)**

**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **Recurso/2025 (SEI Identificador n.º 3381770)**, de 08 de outubro de 2025, apresentado pela Ilma. Sra. Servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Bela. Maria Clementina Guedes Alcoforado.

REMETENTE: Ilma. Sra. **Servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Bela. Maria Clementina Guedes Alcoforado.**

ASSUNTO: Ciente da decisão do egrégio Conselho da Magistratura do Estado de Pernambuco, proferida na sessão

ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2025, publicada no Diário da Justiça eletrônico - DJE/Poder Judiciário do Estado de Pernambuco de 03 de outubro de 2025, Edição n.º 290/2025, páginas 35 a 46, que indeferiu o requerimento de progressão funcional, no prazo regimental, **APRESENTA** recurso ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado.

**DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o expediente ao gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Agenor Ferreira de Lima Filho, Relator do Processo n.º 26/2025-0 CM, para que Sua Excelência examine a admissibilidade do recurso e, sendo o caso, encaminhe o expediente ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça.**

---

**ASSUNTO**

**CONSULTAS**

**(DECISÕES NÃO PADRÃO)**

**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI Identificador n.º 3373363)**, de 03 de outubro de 2025, Ilma. Sra. Servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Bela. Rachel Jales de Araújo.

REMETENTE: Ilma. Sra. **Servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Bela. Rachel Jales de Araújo.**

ASSUNTO: **REQUER** desistência de consulta, por falta de interesse superveniente.

**DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a desistência e determinar o arquivamento do expediente.**

**ORDEM: 02**

DOCUMENTO: **Despacho/2025 (SEI Identificador n.º 3378977)**, de 08 de outubro de 2025, exarado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Bel. Wagner Barboza de Lucena.

REMETENTE: Ilmo. Sr. **Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Wagner Barboza de Lucena.**

ASSUNTO: Requerimento de servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, quanto à pertinência temática e admissibilidade de curso de pós-graduação stricto sensu - Mestrado em Direito, em comparativo ao cargo e à atuação da requerente, para fins de progressão funcional.

**DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do expediente a um dos membros deste Colegiado.**

**ORDEM: 03**

DOCUMENTO: **Encaminhamento/2025 (SEI Identificador n.º 3369718)**, de 02 de outubro de 2025, pelo Ilmo. Sr. Secretário-Adjunto de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Bel. Samuel Gomes da Silva.

REMETENTE: Ilmo. Sr. **Secretário-Adjunto de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Bel. Samuel Gomes da Silva.**

ASSUNTO: Requerimento de servidora do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, quanto à pertinência temática e admissibilidade de curso de pós-graduação stricto sensu - Mestrado em Direito, em comparativo ao cargo e à atuação da requerente, para fins de progressão funcional.

**DECISÃO: Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do expediente a um dos membros deste Colegiado.**

**ORDEM: 04**

DOCUMENTO: **Despacho/2025 (SEI Identificador n.º 3381093)**, de 08 de outubro de 2025, exarado pelo Ilmo. Sr. Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Bel. Wagner Barboza de Lucena.

REMETENTE: Ilmo. Sr. **Secretário de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, Dr. Wagner Barboza de Lucena.**

ASSUNTO: Requerimento de servidor do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, quanto à pertinência temática e admissibilidade de curso de pós-graduação stricto sensu - Mestrado em Direito, em comparativo ao cargo e à atuação do requerente, para fins de progressão funcional.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do expediente a um dos membros deste Colegiado.**

---

**ASSUNTO**

**ANOTAÇÕES EM FICHAS FUNCIONAIS**

**(DECISÕES PADRÃO)**

**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3367156)**, de 30 de setembro de 2025, encaminhado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Fernando Antônio Sabino Cordeiro.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Fernando Antônio Sabino Cordeiro.**

ASSUNTO: **SOLICITA** a anotação na sua ficha funcional da conclusão do Curso - Juiz de Garantias: Fundamentos, Origem e Atuação Constitucional do(a) Magistrado(a), conforme documentação cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para adoções das providências cabíveis.**

---

**ASSUNTO**

**AUSÊNCIAS INSTITUCIONAIS E SOLICITAÇÕES DE TELETRABALHOS TEMPORÁRIOS, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 08/2025 - TIJE, DE 28 DE MAIO DE 2025**

**(DECISÕES PADRÃO)**

**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3369383)**, de 02 outubro de 2025, encaminhado pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Petrolina, Dra. Elisama de Sousa Alves.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Petrolina, Dra. Elisama de Sousa Alves.**

ASSUNTO: **SOLICITA** autorização para se ausentar presencialmente da comarca e da unidade onde exerce jurisdição, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, com a finalidade de participar do Curso de Aperfeiçoamento da Magistratura Eleitoral a se realizar presencialmente nos dias 17 de outubro de 2025, 17 de novembro de 2025 e 23 de janeiro de 2026, na cidade de Brasília - DF, promovido pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE, por intermédio da Escola Judiciária Eleitoral do Órgão, em cooperação com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira - ENFAM. **SOLICITA**, ainda, a liberação para acesso/utilização do Sistema PJe e demais sistemas judiciais e administrativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco fora do Estado, nos dias: 16/17 de outubro de 2025 e 17/18 de novembro de

2025; bem como nos dias 22/23 de janeiro de 2026.

**DECISÃO:** Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE e a Secretaria Judiciária - SEJU, para as providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o art. 49, da Instrução Normativa n.º 08/2025 - TJPE, de 28 de maio de 2025 (DJe de 04/06/2025, Ed. n.º 148/2025, págs. 9 a 16), encaminhar o SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis quanto ao acesso pela magistrada aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado.

#### **ORDEM: 02**

**DOCUMENTO:** Solicitação/2025 (SEI - Identificador n.º 3369543), de 02 de outubro de 2025, encaminhada pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Ana Cláudia Brandão de Barros Correia.

**REMETENTE:** Exma. Sra. **Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Ana Cláudia Brandão de Barros Correia.**

**ASSUNTO:** **SOLICITA** autorização para se ausentar presencialmente da comarca e da unidade onde exerce jurisdição, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, com a finalidade de participar, na qualidade de debatedora, da Palestra - Nuances e Divergências na Aplicação dos Temas 1234 e 06, que integrará a programação da III Jornada de Saúde da Paraíba a ser realizada nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, no auditório do edifício-sede da Justiça Federal no Estado da Paraíba, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba - TJPB, conforme cópia do convite que segue anexa. Bem como, **REQUER** a liberação para acesso/utilização do Sistema PJe e demais sistemas judiciais e administrativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco fora do Estado, durante o período supra mencionado.

**DECISÃO:** Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Presidência do Tribunal e a Secretaria Judiciária - SEJU, para as providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o art. 49, da Instrução Normativa n.º 08/2025 - TJPE, de 28 de maio de 2025 (DJe de 04/06/2025, Ed. n.º 148/2025, págs. 9/16), encaminhar o SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis quanto ao acesso pela magistrada aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado.

#### **ORDEM: 03**

**DOCUMENTO:** Solicitação/2025 (SEI - Identificador n.º 3381952), de 09 de outubro de 2025, encaminhada pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Olinda, Dra. Eunice Maria Batista Prado.

**REMETENTE:** Exma. Sra. **Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Olinda, Dra. Eunice Maria Batista Prado.**

**ASSUNTO:** **SOLICITA** autorização para se ausentar presencialmente da comarca e da unidade onde exerce jurisdição, no dia 10 de outubro de 2025, sem prejuízo das suas atividades jurisdicionais, com a finalidade de ministrar de forma presencial, pro bono e sem ônus para o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, a palestra - Inteligência Artificial Generativa no Sistema de Justiça: riscos, cuidados e impactos sobre a democracia, a se realizar no Plenário do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul - TRE/RS durante o Evento - Democracia na Era Digital, a convite da Exma. Sra. Des. Íris Helena Medeiros Nogueira, Diretora da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Paulo Brossard de Souza Pinto - EJERS, conforme cópia do ofício correspondente que segue anexa. Bem como, **INFORMA** que como no dia 10 de outubro de 2025 já estará atuando na modalidade de teletrabalho das 7 às 13h, em razão das obras de reforma do prédio do Fórum da Comarca de Olinda, **PEDE** autorização para continuar acessando à distância os sistemas judiciais e administrativos do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, e, assim, continuar cumprindo o horário normal do expediente forense de forma remota, haja vista que a palestra será realizada após o horário do respectivo expediente, às 14h.

**DECISÃO:** Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, sem ônus para o Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o expediente à Presidência do Tribunal e a Secretaria Judiciária - SEJU, para as providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o art.

49, da Instrução Normativa n.º 08/2025 - TJPE, de 28 de maio de 2025 (DJe de 04/06/2025, Ed. n.º 148/2025, págs. 9/16), encaminhar o SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado, para as providências cabíveis quanto ao acesso pela magistrada aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado.

---

ASSUNTO

**AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS(AS) MAGISTRADOS(AS) E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO N.º 04/2009 - CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009**

(DECISÕES PADRÃO)

**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **Requerimento/2025 (SEI - Identificador n.º 3361209)**, de 26 de setembro de 2025, encaminhado pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital/Recife, Dr. Roberto Jordão de Vasconcelos.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital/Recife, Dr. Roberto Jordão de Vasconcelos.**

ASSUNTO: **SOLICITA** providências com vistas à designação de magistrado(a) para atuar, em substituição, na 13ª Vara Criminal da Comarca da Capital/Recife no dia 1º de outubro de 2025, inclusive realizando as audiências da referida unidade, haja vista que nessa data precisará se ausentar do expediente forense.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotar no banco de dados e encaminhar à Secretaria Judiciária - SEJU do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, para as providências cabíveis.**

---

ASSUNTO

**SUSPEIÇÕES**

(DECISÕES PADRÃO)

**ORDEM: 01**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3363481)**, de 15 de setembro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital/Recife - Seção A, Dra. Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeita para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., com base no art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

**ORDEM: 02**

DOCUMENTO: **Decisão/2025 (SEI - Identificador n.º 3372845)**, de 22 de julho de 2025, proferida pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca, Dr. Eduardo José Loureiro Burichel.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca, Dr. Eduardo José Loureiro Burichel.**

ASSUNTO: **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, se averbou suspeita para apreciar e julgar os autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., com base no art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela vara.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do expediente, anotando-se no banco de dados.**

---

#### ASSUNTO

#### NÃO APRESENTAÇÕES DE TESTEMUNHAS POLICIAIS MILITARES

(DECISÕES PADRÃO)

#### ORDEM: 01

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3365918)**, de 12 de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Catende, Dr. Paulo Ricardo Cassaro dos Santos.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de Catende, Dr. Paulo Ricardo Cassaro dos Santos.**

ASSUNTO: **INFORMA** que, as testemunhas policiais militares deixaram de comparecer à audiência de instrução e julgamento nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., designada para o dia 30 de abril de 2025, às 8h:30, apesar de devidamente requisitadas, causando prejuízo ao andamento do referido processo, conforme Ata de Audiência cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o expediente à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.**

#### ORDEM: 02

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3363656)**, de 1º de setembro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, Dr. Eugênio Cícero Marques.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, Dr. Eugênio Cícero Marques.**

ASSUNTO: **INFORMA** que, as testemunhas policiais militares deixaram de comparecer à audiência de instrução e julgamento nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., designada para o dia 13 de março de 2025, às 10h, apesar de devidamente requisitadas, causando prejuízo ao andamento do referido processo, conforme Ata de Audiência cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o expediente à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.**

#### ORDEM: 03

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3369845)**, de 1º de outubro de 2025, expedido pelo Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, Dr. Eugênio Cícero Marques.

REMETENTE: Exmo. Sr. **Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, Dr. Eugênio Cícero Marques.**

ASSUNTO: **INFORMA** que, as testemunhas policiais militares deixaram de comparecer à audiência de instrução e julgamento nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., designada para o dia 1º de setembro de 2025, às 10h, apesar de devidamente requisitadas, causando prejuízo ao andamento do referido processo, conforme Ata de Audiência cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o expediente à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.**

**ORDEM: 04**

DOCUMENTO: **Ofício S/N.º - 2025 (SEI - Identificador n.º 3370345)**, de 02 de outubro de 2025, expedido pela Exma. Sra. Juíza de Direito da 3ª Vara de Criminal da Comarca de Paulista, Dra. Anna Regina Lemos Robalinho de Barros.

REMETENTE: Exma. Sra. **Juíza de Direito da 3ª Vara de Criminal da Comarca de Paulista**, Dra. **Anna Regina Lemos Robalinho de Barros**.

ASSUNTO: **INFORMA** que, as testemunhas policiais militares deixaram de comparecer à audiência de instrução e julgamento nos autos do Processo Judicial eletrônico n.º ....., designada para o dia 24 de julho de 2025, às 10h, apesar de devidamente requisitadas, causando prejuízo ao andamento do referido processo, conforme Ata de Audiência cuja cópia segue anexa.

DECISÃO: **Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o expediente à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco.**

Recife, 07 de outubro de 2025.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária do Conselho da Magistratura

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**

PODER JUDICIÁRIO

CONSELHO DA MAGISTRATURA

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU, EM DATA DE 09 DE OUTUBRO DE 2025, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Na COMUNICAÇÃO INTERNA – 3381292 – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, de 08 de outubro de 2025, Sr. Dr. Wagner Barboza de Lucena. Ref. Progressão funcional. “ R. HOJE. AUTUAR E DISTRIBUIR ”.

Na COMUNICAÇÃO INTERNA – 3381347 – SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, de 08 de outubro de 2025, Sr. Dr. Wagner Barboza de Lucena. Ref. Progressão funcional. “ R. HOJE. AUTUAR E DISTRIBUIR ”.

No ENCAMINHAMENTO – 3381137 – TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA GERAL-195000000/SECRETARIA GESTAO-1952000000, de 08 de outubro de 2025, Sr. Dr. Wagner Barboza de Lucena. Ref. Consulta de mestrado. “ R. HOJE. CONSIDERANDO A DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PROFERIDA NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 11 (ONZE) DE SETEMBRO DE 2025, DEVOLVA-SE O PRESENTE EXPEDIENTE AO SERVIDOR REQUERENTE PARA QUE ESCLAREÇA A ESTE ÓRGÃO COLEGIADO SE O CURSO É PRESENCIAL, COMO SERÁ SUA FREQUÊNCIA NO CURSO, QUAL O REGIME DE TRABALHO QUE O MESMO DESENVOLVE NO TJPE, E OUTROS ESCLARECIMENTOS QUE ENTENDER NECESSÁRIOS AO EXAME DO PEDIDO ”.

No Encaminhamento - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA GERAL-195000000/SECRETARIA GESTAO-1952000000, de 08 de outubro de 2025, Sr. Dr. Wagner Barboza de Lucena. Ref. Consulta de mestrado. “ R. HOJE. CONSIDERANDO A DECISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA PROFERIDA NA SESSÃO REALIZADA NO DIA 11 (ONZE) DE SETEMBRO DE 2025, DEVOLVA-SE O PRESENTE EXPEDIENTE AO SERVIDOR REQUERENTE PARA QUE ESCLAREÇA A ESTE ÓRGÃO COLEGIADO SE O CURSO É PRESENCIAL, COMO SERÁ SUA FREQUÊNCIA NO CURSO, QUAL O REGIME DE TRABALHO QUE O MESMO DESENVOLVE NO TJPE, E OUTROS ESCLARECIMENTOS QUE ENTENDER NECESSÁRIOS AO EXAME DO PEDIDO ”.

No EDITAL – 3380633 – COMARCA DE CAETÉS – VARA ÚNICA, de 08 de outubro de 2025, Sra. Dra. Marília de Lourdes Lima dos Santos. Ref. Tribunal do júri. “ R. HOJE. AUTUAR E DISTRIBUIR ”.

Na INFORMAÇÃO – 3379345 – COMARCA DE JUPI – VARA ÚNICA, de 07 de outubro de 2025, Sra. Dra. Amanda De Oliveira Laffitte. Ref. Escala de Plantão. “ CONSIDERANDO A DEVIDA TRAMITAÇÃO NOS SETORES COMPETENTES. ARQUIVE-SE EM PASTA PRÓPRIA ”.

Recife, 09 de outubro de 2025.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda  
Secretária do Conselho da Magistratura

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, REALIZOU-SE NO DIA 09 (NOVE) DE OUTUBRO DE 2025, ÀS 9H24, NA SALA DE SESSÕES DESEMBARGADOR SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A DÉCIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA. PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES E A EXCELENTÍSSIMA DESEMBARGADORA: FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (DECANO DO TRIBUNAL), DAISY MARIA DE ANDRADE COSTA PEREIRA (DECANA DO TRIBUNAL) E AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO. PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DO APLICATIVO MICROSOFT TEAMS, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TJPE - ESMAPE), FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE), ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA.

**EXPEDIENTES****ASSUNTO: NOMEAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO****ORDEM: 01**

**DOCUMENTO:** **DECISÃO**, de 28 de maio de 2025.

**REMETENTE:** Exmº. Sr. Dr. **Paulo Alves de Lima**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Bezerros.

**ASSUNTO:** **NOMEAÇÃO DE DEFENSOR PÚBLICO PARA A COMARCA DE BEZERROS-COMUNICA** que a Defensoria Pública Geral, até hoje, apesar da referida **DECISÃO** de 21 de março de 2024, ainda não designou Defensor Público para atuação exclusiva na 1ª Vara (Cível, Criminal e Privativa do Tribunal do Júri).

**DECISÃO:** “Considerando a necessidade de continuidade da prestação jurisdicional no âmbito da 1ª Vara da Comarca de Bezerros, decidiu o Conselho, à unanimidade, renovar ao Exmo. Sr. Defensor Geral do Estado de Pernambuco a solicitação da designação de Defensor Público para atuação naquela unidade judiciária, com dispensa da atuação exclusiva, dando-se ciência da decisão ao Exmo. Juiz de Direito oficiante”.

**ASSUNTO: RECURSO****ORDEM: 01**

**DOCUMENTO:** **RECURSO**, de 08 de outubro de 2025.

**REMETENTE:** Ilmª. Srª. **Maria Clementina Guedes Alcoforado**, técnica judiciária.

**ASSUNTO:** Ciente da decisão desse egrégio Conselho da Magistratura, que indeferiu o requerimento de progressão funcional, no prazo regimental, **APRESENTA recurso ao Órgão Especial do TJPE.**

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o expediente ao gabinete do Exmo. Sr. Des. Agenor Ferreira de Lima Filho, Relator do Processo nº 026/2025-0 CM, para que Sua Excelência examine a admissibilidade do recurso e, sendo o caso, encaminhe o presente expediente ao Órgão Especial deste Tribunal de Justiça”.

**ASSUNTO: CONSULTA****ORDEM: 01**

**DOCUMENTO:** **REQUERIMENTO** - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/PETROLINA-1ªV CIVEL1755931201, de 03 de outubro de 2025.

**REMETENTE:** Ilmª. Sra. **Rachel Jales de Araújo**, analista judiciária.

**ASSUNTO:** **REQUER** desistência da Consulta, por falta de interesse superveniente.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, homologar a desistência e determinar o arquivamento do presente expediente”.

**ORDEM: 02**

**DOCUMENTO:** **DESPACHO** - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA GERAL-195000000/SECRETARIA GESTAO-1952000000, de 08 de outubro de 2025.

**REMETENTE:** Ilmº. Sr. **Wagner Barboza de Lucena**, Secretário de Gestão de Pessoas do TJPE.

**ASSUNTO:** Em cumprimento a Decisão publicada (Id. [3349456](#)), **ENCAMINHA** a Informação (Id. [3364600](#)) (apresentada pela Gerência de Gestão do Desempenho).

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.

**ORDEM: 03**

**DOCUMENTO:** **ENCAMINHAMENTO** - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA GERAL-195000000/SECRETARIA GESTAO-1952000000, de 02 de outubro de 2025.

**REMETENTE:** Ilmº. Sr. **Samuel Gomes da Silva**, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas do TJPE.

**ASSUNTO:** Em atenção ao contido na decisão Id. [3343957](#), **ENCAMINHA** informação prestada pela Gerência de Gestão do Desempenho, daquela Secretaria no Id. [3358696](#).

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.

**ORDEM: 04**

**DOCUMENTO:** **DESPACHO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA GERAL-1950000000/SECRETARIA GESTAO-1952000000**, de 08 de outubro de 2025.

**REMETENTE:** Sr. Dr. **Wagner Barboza de Lucena**, Secretário de Gestão de Pessoas.

**ASSUNTO:** **ENCAMINHA** a Informação (Id. 3378870) apresentada pela Gerência de Gestão do Desempenho.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.

**ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM FICHA FUNCIONAL****ORDEM:01**

**DOCUMENTO :** **REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/JABOATAO-V SUC REGI-1755632200**, de 30 de setembro de 2025.

**REMETENTE :** Exmº. Sr. Dr. **Fernando Antônio Sabino Cordeiro**, Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Jaboatão dos Guararapes.

**ASSUNTO:** **SOLICITA** a anotação na sua ficha funcional do curso “Juiz de Garantias: Fundamentos, origem e Atuação Constitucional do(a) Magistrado(a)”, conforme documentação anexa.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL E SOLICITAÇÃO DE TELETRABALHO TEMPORÁRIO, DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08, DE 28 DE MAIO DE 2025****ORDEM:01**

**DOCUMENTO:** **REQUERIMENTO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/PETROLINA-2ªV CIVEL1755931202**, de 02 outubro de 2025.

**REMETENTE :** Exmª. Srª. Drª **Elisama de Sousa Alves**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Petrolina.

**ASSUNTO:** **SOLICITA** a autorização para participar do Curso de **Aperfeiçoamento da Magistratura Eleitoral** nos dias **17.10.2025**, **17.11.2025** e **23.01.2026**. **SOLICITA** também, autorização para acessar aos sistemas internos nos termos da Instrução Normativa Nº 09, de 28 de maio de 2025.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Presidência do TJPE e a Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o art.49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pela magistrada aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado”.

**ORDEM:02**

**DOCUMENTO:** **COMUNICO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DO FORO-1650000000/29ª V CIV CAP SEC A-1650001229 E SOLICITAÇÃO - TJPE- 111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DO FORO-1650000000/29ª V CIV CAP SEC A-1650001229**, de 02 de outubro de 2025.

**REMETENTE :** Exmª. Srª. Drª. **Ana Claudia Brandão de Barros Correia**, Juíza de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

**ASSUNTO :** **COMUNICA** sua ausência presencial, na qualidade de debatedora, da palestra intitulada “Nuances e divergências na aplicação dos Temas 1234 e 06”, que integrará a programação da III Jornada de Saúde da Paraíba, que será realizada nos dias 16 e 17 de outubro de 2025, no auditório do edifício-sede da Justiça Federal na Paraíba, em parceria com o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, conforme convite em anexo. **REQUER** ainda o acesso ao sistema PJE, no período em que estiver fora do Estado de Pernambuco.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Presidência do TJPE e a Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o art.49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pela magistrada aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado”.

**ORDEM:03**

**DOCUMENTO:** **SOLICITAÇÃO - TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DOS FORO-1750000000/OLINDA-4ªV CIVEL 1755751204**, de 09 de outubro de 2025.

**REMETENTE** : Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Eunice Maria Batista Prado** , Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Olinda.

**ASSUNTO** : **SOLICITA** autorização para se ausentar do expediente presencial no dia 10 de outubro de 2025, a fim de ministrar, *pro bono* e sem ônus para o TJPE, a palestra presencial "Inteligência Artificial Generativa no Sistema de Justiça: riscos, cuidados e impactos sobre a democracia", no Plenário do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, durante o evento "Democracia na Era Digital", a convite da Desembargadora Iris Helena Medeiros Nogueira, Diretora da Escola Judiciária Eleitoral Ministro Paulo Brossard de Souza Pinto- EJERS, conforme ofício anexo . **INFORMA** ainda que se encontra em teletrabalho das 7 às 13h em razão das obras de reforma no Fórum de Olinda, de modo que **PEDE** autorização para continuar acessando à distância os sistemas, e assim continuar cumprindo o horário normal de expediente remotamente no dia 10/10/2025, pois a palestra será após o horário do expediente, às 14h.

**DECISÃO**: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar ciência da comunicação de ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Presidência do TJPE e a Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, em cumprimento ao que dispõe o art.49, da Instrução Normativa nº 08, de 28 de maio de 2025 (DJe 04/06/2025, Ed. Nº 148/2025, págs. 09/16), encaminhar o presente SEI à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado para as providências cabíveis quanto ao acesso pela magistrada aos sistemas do Tribunal (PJE e outros), no período de afastamento do Estado".

**ASSUNTO: AUSÊNCIAS COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE 2009.**

**ORDEM:01**

**DOCUMENTO**: **REQUERIMENTO TJPE-111111111/PRESIDENCIA-1000000000/DIRETORIA DO FORO-1650000000/13ª V CRIM CAPITAL-1650003219** , 26 de setembro de 2025.

**REMETENTE** : Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Roberto Jordão de Vasconcelos** , Juiz de Direito da 13ª Vara Criminal da Capital.

**DECISÃO**: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis".

**ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

**ORDEM: 01**

**DOCUMENTO**: **OFÍCIO NUM. 216214894** , de 12 de setembro de 2025 .

**REMETENTE**: Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos** , Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, Seção A.

**ASSUNTO** : **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO**: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados".

**ORDEM: 02**

**DOCUMENTO**: **ID DO DOCUMENTO 208364537** , de 22 de julho de 2025 .

**REMETENTE**: Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Eduardo José Loureiro Burichel** , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ipojuca.

**ASSUNTO** : **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , com base no Art. 145, § 1º, determinando, pois, sua conclusão ao substituto legal daquela Vara.

**DECISÃO**: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados".

**ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE**

**TESTEMUNHAS POLICIAIS MILITARES**

**ORDEM: 01**

**DOCUMENTO**: **OFÍCIO S/Nº** , de 12 de setembro de 2025 .

**REMETENTE**: Exmo. Sr. Dr. **Paulo Ricardo Cassaro dos Santos** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Catende.

**ASSUNTO** : **INFORMA** que, apesar de devidamente requisitada para a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia 30.04.2025, às 08:30hs, a testemunha policial militar deixou de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. nº ... , conforme ata de audiência que segue em anexo.

**DECISÃO**: "Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria de Justiça".

**ORDEM: 02**

**DOCUMENTO**: **OFÍCIO NUM. 214559417** , de 29 de agosto de 2025 .

**REMETENTE:** Exmo. Sr. Dr. **Eugenio Cicero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

**ASSUNTO : INFORMA** que, apesar de devidamente requisitada para a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia **13.03.2025**, às 10:00hs, a testemunha policial militar deixou de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. nº ..., conforme ata de audiência que segue em anexo.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria de Justiça”.

**ORDEM: 03**

**DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 218255448**, de 01 de outubro de 2025 .

**REMETENTE:** Exmo. Sr. Dr. **Eugenio Cicero Marques**, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

**ASSUNTO : INFORMA** que, apesar de devidamente requisitadas, para a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia **01.09.2025**, às 10:00hs, as testemunhas policiais militares deixaram de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. nº ..., conforme ata de audiência que segue em anexo.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria de Justiça”.

**ORDEM: 04**

**DOCUMENTO: OFÍCIO NUM. 218380653**, de 02 de outubro de 2025 .

**REMETENTE:** Exma. Sra. Dra. **Anna Regina Lemos Robalinho de Barros**, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista.

**ASSUNTO : INFORMA** que, apesar de devidamente requisitadas, para a audiência de instrução e julgamento, designada para o dia **24.07.2025**, às 10:00hs, as testemunhas policiais militares deixaram de comparecer, causando prejuízo ao andamento do Proc. nº ..., conforme ata de audiência que segue em anexo.

**DECISÃO:** “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente à Corregedoria de Justiça”.

**ÀS 09H38, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA .**

Recife, 09 de outubro de 2025.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda  
Secretária do Conselho da Magistratura